



VOTO

PROCESSO: 00058.057308/2014-75

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, GERÊNCIA DE OUTORGAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, AERoclUBE DE JOÃO PESSOA

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Trata presente processo de pedido de autorização para exploração do aeródromo civil público Aerooclube de João Pessoa (SNJO), nos moldes estabelecidos pela Resolução ANAC N° 330 de 1 de julho de 2014.

Restou consignado nos autos, que a empresa Aerooclube da Paraíba atendeu aos requisitos pertinentes. Assim, considerando as informações da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos, com fulcro no inciso XXIV do art. 8º e no inciso IV do art. 11º da Lei nº 11.182, **voto pela autorização para Exploração do Aeródromo Civil Público Aerooclube de João Pessoa, conforme proposto pela área técnica.**

É o voto



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 21/07/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777686** e o código CRC **08739D5F**.

SEI nº 0777686